

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 018/2003**

**Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação em Nutrição no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do processo nº AGR-084/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Graduação em Nutrição, período integral, vinculado à Área de Biociências, no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** A integralização curricular do Curso de Graduação em Nutrição deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no prazo máximo de 06 (seis) anos, em regime seriado, com aulas de segunda-feira a sábado, inclusive, e terá a duração de 3.638 (três mil, seiscentas e trinta e oito) horas.

**Art. 3º** Serão oferecidas 060 (sessenta) vagas no Processo Seletivo de 2004.

**Art. 4º** A estrutura curricular do Curso de Graduação em Nutrição, com especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 26 de junho de 2003.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**